

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 395, DE 4 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 23001.000026/2015-38 e do Despacho Ministerial de 4 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 712/2016, referente ao processo e-MEC 201205905, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Educação Física, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Telêmaco Borba, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, no 1.181, bairro Alto das Oliveiras, no município de Telêmaco Borba, no estado do Paraná, mantida pela Fateb Educação Integral Ltda., com sede no mesmo estado e município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, página 12)